



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO



CONSTRUINDO JUNTOS O MUNICÍPIO
QUE QUEREMOS
Administração 2017-2020

DECRETO Nº 152/2017

De 04 de Julho de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº D 152/2017

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 04/07/17

Responsáveis

(B)

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NA
DATA DE 24 DE JULHO DE 2017, SEGUNDA
FEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais esculpida no artigo 67,
VI, da Lei Orgânica do Município,**

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado, com base na Lei Municipal nº 439/2007, no âmbito do Poder Executivo do Município de Boa Vista do Incra, ponto facultativo no dia 24 de Julho de 2017, Segunda Feira.

Art. 2º - A Unidade Básica de Saúde Felice Trenhago funcionará em regime de plantão.

Art. 3º - As escolas municipais deverão realizar atividades para ser suprida a carga horária letiva referente ao dia 24 de Julho de 2017.

Art. 4º - Para fins de compensação, a carga horária semanal, a ser cumprida pelos servidores, se dará das 08 hs às 12 hs no turno da manhã e das 13:00 horas às 17h30min no turno da tarde nos dias 5,6,7,10,11,12,13,14,17,18,19,20,21, 26,27 e 28 de Julho de 2017.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - O presente Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 04 de Julho de 2017.

Registre-se e publique-se.

**CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.**